



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.689 , DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, em cumprimento a Decisão Judicial em Mandado de Segurança – Processo n. 0011752-63.2012.8.22.0000, de conformidade com os termos do Ofício n. 195/Depto de Ensino/CRH, de 11 de março de 2013,


DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o aluno Policial Militar, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, homologado pelo Edital n. 039/GDRH/SEAD, de 6 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2177, de 18 de março de 2013, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2013, 125º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


RUI VIERA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

1024º	023.796-6	DEOLINDO PAES DE AZEVEDO JUNIOR	86,10	121º	MB
CLAS. NA 1ª FASE	N. DE INSCRIÇÃO	NOME DO ALUNO	NOTA FINAL NO CURSO	CLAS. CFPM	RESULTADO FINAL

Cargo: POLICIAL MILITAR

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 GOVERNADORIA
 ANEXO ÚNICO

